SÊNIOR
Auditores e Consultores

ABEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 50.128.380/0001-12

Administrado pela América P.E. Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 45.201.272/0001-98

Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações contábeis

Períodos de 28 de fevereiro de 2026 a 31 de março de 2026; de 27 de setembro de 2025 a 27 de fevereiro de 2026 (transferência da administração); de 1º de abril de 2025 a 26 de setembro de 2025 (transferência da administração) e exercício findo em 31 de março de 2025

SÊNIOR
Auditores e Consultores

Maringá – PR, 02 de setembro de 2026.

Aos
Administradores e Cotistas do
ABEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 50.128.380/0001-12
(Administrado pela América P.E. Administração de Recursos Ltda.)
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes,** sobre as demonstrações financeiras levantadas em 31 de março de 2026.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

SÊNIOR
Auditores e Consultores

ABEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 50.128.380/0001-12
(Administrado pela América P.E. Administração de Recursos Ltda.)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Em 31 de março de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 e 5

Demonstração da posição financeira, 6

Demonstração do resultado do exercício, 7

Demonstração do resultado abrangente, 8

Demonstração das mutações do patrimônio líquido, 9

Demonstração dos fluxos de caixas, 10

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 11 a 26

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
ABEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(Administrado pela América P.E. Administração de Recursos Ltda.)
São Paulo – SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do **ABEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA ("Fundo"),** administrado **América P.E. Administração de Recursos Ltda.**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do **ABEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA ("Fundo")** pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

a) Saldos Iniciais e Ausência de Demonstrações Financeiras de Transferência

Conforme nota explicativa nº 18 às demonstrações financeiras, houve a transferência de Administradora a partir de 27 de fevereiro de 2026. Até a conclusão de nossos trabalhos, não nos foram disponibilizadas as demonstrações financeiras de transferência de administração levantadas em 26 de fevereiro de 2026. Consequentemente, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre os saldos iniciais das demonstrações financeiras do exercício atual conforme determina a NBC TA 510 Trabalhos Iniciais – Saldos Iniciais.

Dessa forma, em função das limitações na extensão dos procedimentos de auditoria citadas acima, não nos foi possível emitir opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo em 31 de março de 2026.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Ênfase

Eventos subsequentes

Conforme nota explicativa nº 19, em 13 de julho de 2026, por meio de Assembleia Geral de Cotistas, houve a deliberação e aprovação de diversas matérias, entre elas a rejeição pelo cotista da substituição do Administradora, portanto, o Fundo deverá ser liquidado. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de maio de 2025, são do período compreendido entre Período de 27 de fevereiro de 2026 a 31 de março de 2026, sendo que as demonstrações financeiras comparativas de transferência não foram auditadas por auditores independentes.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas na legislação da CVM, pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das suas operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e a de emitir um relatório de auditoria.

Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação à administração do Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Maringá – PR, 02 de setembro de 2026.

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

ABEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 50.128.380/0001-12

Administrado pela América P.E. Administração de Recursos Ltda.

CNPJ: 45.201.272/0001-98

Demonstração da posição financeira
Em 31 de março de 2026 e de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/03/2026	% sobre o patrimônio líquido	31/03/2025	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Circulante	**330**	**0,37**	**1**	**-**
Títulos e valores mobiliários (Nota 4)	**330**	**0,37**	**-**	**-**
Cotas de fundo de renda fixa	330	0,37	-	-
Valores a receber	**-**	**-**	**1**	**-**
Despesas antecipadas	-	-	1	-
Não circulante	**89.482**	**99,68**	**141.199**	**100,03**
Ações de companhias fechadas (Nota 5)	**89.482**	**99,68**	**141.199**	**100,03**
Keypay Serviços Tecnológicos Ltda.	89.482	99,68	141.199	100,03
Total do ativo	**89.812**	**100,05**	**141.200**	**100,03**
Passivo				
Encargos à pagar	**50**	**0,05**	**44**	**0,03**
Taxa de gestão	21	0,02	17	0,01
Taxa de administração	20	0,02	20	0,02
Taxa de custódia	9	0,01	2	-
Total do passivo	**50**	**0,05**	**44**	**0,03**
Patrimônio líquido	**89.762**	**100,00**	**141.156**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**89.812**	**100,05**	**141.200**	**100,03**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração do resultado

Períodos de 28 de fevereiro de 2026 a 31 de março de 2026; de 27 de setembro de 2025 a 27 de fevereiro de 2026 (transferência da administração); de 1º de abril de 2025 a 26 de setembro de 2025 (transferência da administração) e exercício findo em 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado dos períodos/exercício	De 28/02/2026 a 31/03/2026	De 27/09/2025 a 27/02/2026	De 01/04/2025 a 26/09/2025	31/03/2025
Cotas de fundos de investimento (Nota 4)	**-**	**12**	**6**	**1**
Reconhecimento de ganhos	-	12	6	1
Ações de companhias fechadas (Nota 5)	**(51.717)**	**-**	**-**	**-**
Ajuste a valor justo	(51.717)	-	-	-
Outras receitas operacionais	**-**	**8**	**12**	**-**
Demais despesas	**(20)**	**(81)**	**(142)**	**(190)**
Taxa de administração (Nota 12.a)	(7)	(35)	(36)	(71)
Taxa de custódia (Nota 12.a)	(7)	(1)	(41)	(17)
Taxa de gestão (Nota 12.a)	(6)	(45)	(45)	(75)
Taxa de fiscalização CVM	-	-	(15)	(23)
Outras despesas	-	-	(5)	(4)
Resultado líquido dos períodos/exercício	**(51.737)**	**(61)**	**(124)**	**(189)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração do resultado abrangente
Períodos de 28 de fevereiro de 2026 a 31 de março de 2026; de 27 de setembro de 2025 a 27 de fevereiro de 2026 (transferência da administração); de 1º de abril de 2025 a 26 de setembro de 2025 (transferência da administração) e exercício findo em 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	De 27/09/2025 a 27/02/2026	De 27/09/2025 a 27/02/2026	De 1º/04/2025 a 26/09/2025	31/03/2025
Resultado líquido dos períodos/exercício	**(51.737)**	**(61)**	**(124)**	**(189)**
Outros resultados abrangentes	-	-	**-**	**-**
Resultado abrangente dos períodos/exercício	**(51.737)**	**(61)**	**(124)**	**(189)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

Períodos de 28 de fevereiro de 2026 a 31 de março de 2026; de 27 de setembro de 2025 a 27 de fevereiro de 2026 (transferência da administração); de 1º de abril de 2025 a 26 de setembro de 2025 (transferência da administração) e exercício findo em 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quantidade de cotas)

	Quantidade	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de março de 2024	**40.047,73**	**40.051**	**(140)**	**101.269**	**141.180**
Integralização de cotas no exercício (Nota 10.b)	46,91	165	-	-	165
Resultado líquido do exercício	-	-	-	(189)	(189)
Saldos em 31 de março de 2025	**40.094,64**	**40.216**	**(140)**	**101.080**	**141.156**
Integralização de cotas no período (Nota 10.b)	7,86	28	-	-	28
Ajuste de exercício anterior	-	-	-	500	500
Resultado líquido do período	-	-	-	(124)	(124)
Saldos em 26 de setembro de 2025 (transferência da administração)	**40.102,51**	**40.244**	**(140)**	**101.456**	**141.560**
Resultado líquido do período	-	-	-	(61)	(61)
Saldos em 27 de fevereiro de 2027 (transferência da administração)	**40.102,51**	**40.244**	**(140)**	**101.395**	**141.499**
Resultado líquido do período	-	-	-	(51.737)	(51.737)
Saldos em 31 de março de 2026	**40.102,51**	**40.244**	**(140)**	**49.658**	**89.762**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto
Períodos de 28 de fevereiro de 2026 a 31 de março de 2026; de 27 de setembro de 2025 a 27 de fevereiro de 2026 (transferência da administração); de 1º de abril de 2025 a 26 de setembro de 2025 (transferência da administração) e exercício findo em 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Fluxo de caixa das atividades operacionais	De 27/09/2025 a 27/02/2026	De 27/09/2025 a 27/02/2026	De 1º/04/2025 a 26/09/2025	31/03/2025
Resultado líquido dos períodos/exercício	**(51.737)**	**(61)**	**(124)**	**(189)**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa				
Ajuste a valor justo	51.717	-	-	-
(=) Resultado ajustado	**(20)**	**(61)**	**(124)**	**(189)**
Variações entre ativos e passivos				
Cotas de fundos de investimento	-	50	(380)	(1)
Despesas antecipadas	-	1	-	1
Taxa de administração	7	11	(18)	9
Taxa de gestão	6	14	(16)	11
Taxa de custódia	7	(5)	5	2
Taxa de fiscalização CVM	-	(20)	15	5
Outras despesas administrativas	-	(3)	3	(4)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**-**	**(13)**	**(515)**	**(166)**
Variação de caixa e equivalantes de caixa	**-**	**(13)**	**13**	**(1)**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos períodos/exercício	-	13	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final dos períodos/exercício	-	-	13	(1)
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**-**	**(13)**	**13**	**(1)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Abel Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo")** foi constituído em 29 de março de 2023 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado com prazo de duração de 20 anos, contados a partir da data da primeira integralização de cotas e iniciou suas atividades 30 de março de 2023. O Fundo possui uma única classe de cotas, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22.

O Fundo tem por objetivo obter ganhos de capital, mediante a valorização de suas cotas, por meio da aplicação, preponderantemente: (i) cotas de outros fundos de investimento em participações; (ii) cotas de fundos de investimento financeiro em ações – mercado de acesso; (iii) títulos, contratos e valores mobiliários representativos de crédito ou participação em sociedades limitadas; (iv) ações, bônus de subscrição, debêntures, simples, notas comerciais e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas; (v) adiantamento para futuro aumento de capital; e (vi) debêntures e outros títulos de dívida não conversíveis.

O Fundo é destinado a investidores exclusivamente profissionais, definidos como tal pela Resolução CVM nº 30/2021.

A administração do Fundo, com base na Instrução CVM n° 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

(i) O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto as entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação as decisões inerentes a composição da carteira do Fundo;

(ii) O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

(iii) O Fundo é substancialmente mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

A ausência de alguma dessas características típicas não necessariamente desqualifica uma entidade para ser entidade de investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus Cotistas o regime de responsabilidade ilimitada, inexistindo restrição de responsabilidade vinculada ao valor das cotas subscritas, nos termos do parágrafo único, do artigo 18, da Resolução CVM n 175/22.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP regulamentados pela Resolução CVM nº 175/22 e Instrução CVM nº 579/16 e demais orientações emanadas da Comissão de valores mobiliários - CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 02 de setembro de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Títulos e valores mobiliários
Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Reconhecimento de ganhos”.

d) Investimentos

Participações em companhias fechadas

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado.

e) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

São demonstrados pelos valores reconhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em “circulantes” (com vencimento em até 365 dias) e “não circulantes” (com vencimento superior a 365 dias).

4. Títulos e valores mobiliários

Em 31 de março de 2026

Cotas de fundos de investimentos	Quantidade	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Renda fixa (a)			
ID RF Longo Prazo FIC FI **(a)**	**240**	**330**	Sem vencimento

(a) O ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo, CNPJ: 50.269.714/0001-78, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 1º de julho de 2023 e destina-se a investidores em geral. O objetivo do fundo é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos, de forma preponderante, em ativos de renda fixa, inclusive cotas de fundos de investimento, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de julho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 23 de outubro de 2025, sem modificação de opinião.

O Fundo obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

	De 28/02/2026 a 31/03/2026	De 27/09/2025 a 27/02/2026	De 01/04/2025 a 26/09/2025	31/03/2025
Cotas de fundos de investimento	**-**	**12**	**6**	**1**
Reconhecimento de ganhos	-	12	6	1

5. Investimentos

a) Ações de companhias fechadas

Em 31 de março de 2026

Companhias	Quantidade de ações	Valor justo	% de participação
Keypay Serviços Tecnológicos Ltda.	45.408.159	89.482	100,00%
		89.482	

Em 31 de março de 2025

Companhias	Quantidade de ações	Valor justo	% de participação
Keypay Serviços Tecnológicos Ltda.	45.408.159	141.199	100,00%
		141.199	

Em 30 de março de 2023, mediante a formalização do Instrumento Particular de Cessão de quotas e outras disposições, ocorreu a celebração da 15° alteração do contrato social da empresa Keypay Serviços Tecnológicos Ltda. (“Sociedade”), com o intuito de oficializar a cessão e transferência de 45.408.159 quotas da Sociedade, cujo valor nominal e unitário é de R$ 1,00 (um real) cada, correspondendo a 99,9996% do capital social da Sociedade, totalizando o montante de R$ 39.726.

O valor da cessão a ser pago pelo cessionário ao cedente foi estabelecido com base no valor do patrimônio líquido contábil determinado no laudo de avaliação da Sociedade, elaborado a partir dos registros contábeis com data base de 01/03/2023. O referido laudo de avaliação concluiu que a Sociedade possui um patrimônio líquido contábil no valor de R$ 39.726.

Em 31 de março de 2026, a avaliação foi elaborada pela RSM Brasil, referente à data base de dezembro de 2025. Adotou-se a metodologia do custo médio ponderado de capital, análises por múltiplos de mercado e declarações de limitações.

No período de 26 de fevereiro de 2026 a 31 de março de 2026, o resultado com valor justo da Keypay Serviços Tecnológicos Ltda. foi negativo de R$ 51.717, registrado na demonstração do resultado na rubrica “Ajuste a valor justo”.

Movimentação

Em 31 de março de 2026

Investidas	Em 28/02/2026	Aquisição	Ajuste a valor justo	Em 31/03/2026
Keypay Serviços Tecnológicos Ltda.	141.199	-	(51.717)	89.482
Total	**141.199**	**-**	**(51.717)**	**89.482**

Não ocorreram movimentações com ações de companhias fechadas nos períodos de 27 de setembro de 2025 a 27 de fevereiro de 2026 (transferência da administração); de 1º de abril de 2025 a 26 de setembro de 2025 (transferência da administração) e exercício findo em 31 de março de 2025.

6. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de risco

Risco de crédito

Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos ativos financeiros ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental

O Fundo e poderão estar sujeitos a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar

os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Risco de mercado

Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos relacionados às companhias alvo e aos valores mobiliários de emissão das companhias alvo

Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira de investimentos estará concentrada em valores mobiliários de emissão de sociedades investidas. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas sociedades, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades, (ii) solvência das sociedades e (iii) continuidade das atividades das sociedades. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das cotas. Os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das sociedades investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação, podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Risco sobre a propriedade dos ativos alvo

Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, por ativos alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais ativos. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os valores mobiliários e outros ativos da carteira de modo não individualizado, no limite do regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo.

Riscos relacionados aos setores de atuação das sociedades investidas

O objetivo do Fundo é realizar investimentos em sociedades sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente

relacionados entre si e podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das cotas.

Riscos relacionados à distribuição de dividendos diretamente aos cotistas

Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos valores mobiliários integrantes de sua carteira, bem como pela alienação de referidos valores mobiliários. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar cotas está condicionada ao recebimento, pelo Fundo, dos recursos acima citados.

Risco operacional das sociedades investidas

Em virtude da participação em sociedades investidas, todos os riscos operacionais de tais sociedades poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo, impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo e influenciarão na definição da política estratégica e na gestão das sociedades investidas.

Risco de investimento em sociedades investidas constituídas e em funcionamento

O Fundo poderá investir em sociedades investidas plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais sociedades: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS); (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo, consequentemente os cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição

O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas sociedades investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das sociedades investidas no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das sociedades investidas diluída.

Risco de concentração da carteira do Fundo

A carteira do Fundo poderá estar concentrada nos valores mobiliários de emissão de uma única sociedade investida. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas sociedades investidas, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora.

Risco de patrimônio negativo/responsabilidade limitada

Eventuais perdas patrimoniais do Fundo estão limitadas ao valor do capital comprometido por cotista, uma vez que, nos termos permitidos pela legislação e pelas respectivas disposições regulatórias em vigor, a responsabilidade de cada cotista é limitada ao valor das cotas por ele detidas. Sem prejuízo do disposto acima, caso se verifique um patrimônio líquido negativo do Fundo, incluindo, sem limitação, nos casos em que investimentos realizados em ativos alvo tenham perdido seu valor, os credores do Fundo, os Cotistas e/ou a própria CVM poderão requerer judicialmente a decretação da insolvência do Fundo, nos termos do Código Civil e da legislação e regulamentação aplicável.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários

O Fundo e pode, ainda, incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos alvo

As aplicações do Fundo nos ativos alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os ativos alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

Risco de liquidez reduzida das cotas

O volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de emissão de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado fazem prever que as cotas não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas Cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento.

Risco de amortização em ativos alvo

As cotas poderão ser amortizadas, proporcionalmente, mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, de acordo com as disposições previstas no regulamento. Nesse caso, os cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos alvo

O regulamento estabelece que, ao final do prazo de duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão receber ativos alvo

em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado

Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a administradora tenha de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelos ativos alvo. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento, de forma a cumprir com seu objetivo. Considerando, também, o prazo de duração do Fundo, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação dos cotistas em sede de assembleia geral, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial.

Inexistência de garantia de rentabilidade

A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo em sociedades investidas, caso estas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora ou tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo garantidor de créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos cotistas

A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos de investimento, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de não realização de investimento pelo Fundo

Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento em ativos alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo da não realização de tais investimentos.

Inexistência de garantia de eliminação de riscos

A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua respectiva carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas no Fundo. Não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. O Fundo não conta com garantia da administradora, da gestora, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC para redução ou eliminação dos riscos aos quais o Fundo e consequentemente, os cotistas estão sujeitos. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. Ademais, as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações com derivativos, exceto quando tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Alvo com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição das Sociedades Alvo com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

O Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos nos períodos/exercício auditado.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e patrimônio líquido médio nos exercícios foram as seguintes:

Período/exercício	Valor da cota	Rentabilidade (%) a.a.	Patrimônio líquido médio
Período de 28/02/2026 a 31/03/2026	2.238,302332	(36,56%)	139.136
Período de 27/09/2025 a 27/02/2026 (¹)	3.528,444550	(0,04%)	141.512
Período de 01/04/2025 a 26/09/2025 (¹)	3.529,968594	(0,27%)	141.230
Exercício findo em 31 de março de 2025	3.520,577500	(0,13%)	141.180

(¹) data de transferência da administração.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo é de classe única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175 e as disposições da CVM acerca das regras de transição, adaptação e vigência da referida normativa e determinados dispositivos específicos.

As cotas são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas, observadas as dispensas previstas na parte geral do regulamento e na regulamentação aplicável.

b) Emissões de cotas

Novas emissões de cotas dependerão de aprovação dos cotistas reunidos em assembleia geral.

A assembleia de cotistas que deliberar sobre novas emissões de cotas definirá as condições para subscrição e integralização de tais cotas, observado o disposto na legislação e regulamentação aplicáveis. Deverão ser observados os seguintes procedimentos para celebração de novo(s) compromisso(s) de investimento: (a) a minuta do novo compromisso de investimento deverá ser apreciada por todos os cotistas; (b) discussão sobre a reavaliação da carteira do Fundo a valor de mercado, para fins de emissão de novas cotas; e (c) o direito de preferência na forma descrita no regulamento.

As cotas poderão ser integralizadas em moeda corrente nacional, na conta do Fundo, ou mediante a conferência de valores mobiliários elegíveis para integrar a carteira do Fundo, nos termos de sua política de investimento, conforme expressamente indicado em documento que vier a formalizar cada nova chamada de capital.

Nos períodos de 28 de fevereiro de 2026 a 31 de março de 2026 e de 27 de setembro de 2025 a 27 de fevereiro de 2026 (data de transferência da administração), não houve emissão de novas cotas.

No período de 1º de abril de 2025 a 26 de setembro de 2025 (transferência da administração), houve a integralização de 7,86 de cotas no valor de R$ 28.

No exercício findo em 31 de março de 225, houve a integralização de 46,91 de cotas no valor de R$ 165.

c) Amortizações e resgates de cotas

O resgate de cotas será admitido apenas nas seguintes hipóteses: (i) quando do término do prazo de duração; (ii) quando da amortização integral das respectivas cotas; ou (iii) quando da liquidação do fundo em eventos distintos daqueles que ensejarem sua liquidação antecipada, nos termos da regulamentação vigente.

Para pagamento do resgate, será utilizada o valor da cota de fechamento do último dia útil do prazo de duração do Fundo.

As distribuições de rendimentos aos cotistas do Fundo serão feitas sob a forma de: (i) amortização de cotas, sempre proporcionalmente ao número de cotas integralizadas por cada cotista; e (ii) resgate de cotas, quando da amortização integral das cotas e/ou liquidação do Fundo, inclusive em virtude do término do prazo de duração.

Não houve amortização de cotas nos períodos/exercício auditado.

d) Negociação das cotas

As cotas podem ser transferidas mediante termo de cessão e transferência devidamente assinado pelo cedente e cessionário, sendo vedada a negociação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado.

10. Política de distribuição de resultados

Os rendimentos são incorporados à posição dos cotistas diariamente. A distribuição de ganhos e rendimentos ao Fundo, bem como, na liquidação total ou parcial de quaisquer investimentos realizados no futuro em companhias investidas que possam integrar a carteira do Fundo, o produto de tais ganhos, rendimentos ou liquidação será utilizado para amortização de cotas do Fundo.

11. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	América P.E. Administração de Recursos Ltda.
Gestão:	América P.E. Administração de Recursos Ltda.
Custodiante:	América P.E. Administração de Recursos Ltda.
Tesouraria:	América P.E. Administração de Recursos Ltda.
Escrituração de cotas:	América P.E. Administração de Recursos Ltda.
Controladoria:	América P.E. Administração de Recursos Ltda.

12. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

Taxa de administração: A Administradora faz jus a uma remuneração mínima mensal de R$ 6, atualizado anualmente a contar da data de início do Fundo, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE-IPCA no período.

Taxa de gestão: A gestora fará jus a uma remuneração mínima mensal de R$ 7,5, atualizado anualmente a contar da data de início do Fundo, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE-IPCA no período.

Taxa de custódia: O custodiante fará jus a uma remuneração mínima mensal de R$ 7 atualizado anualmente a contar da data de início do Fundo, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE-IPCA no período.

A taxa de administração, a taxa de gestão e a taxa de custódia são calculadas linearmente e provisionadas à base de 1/252 e serão pagas pelo Fundo, mensalmente, por períodos vencidos, até o 5º dia útil do mês subsequente.

O Fundo não possui taxa de performance e/ou de qualquer taxa de saída ou taxa de ingresso.

As despesas estão assim representadas:

Despesas	De 28/02/2026 a 31/03/2026	De 27/09/2025 a 27/02/2026 (1)	De 01/04/2025 a 26/09/2025 (1)	31/03/2025
Taxa de administração	(7)	(35)	(36)	(71)
Taxa de custódia	(7)	(1)	(41)	(17)
Taxa de gestão	(6)	(45)	(45)	(75)

(1) data de transferência da administração.

13. Política de divulgação de informações

A política de divulgação de informações relativas ao Fundo inclui, entre outros, a divulgação diária do valor da cota, patrimônio líquido, volume de aplicação e volume de resgate, através do site eletrônico da CVM, o envio de extrato mensal a cotistas, por correio e e-mail, e a disponibilização aos cotistas de informações diárias, mensais e anuais na sede da administradora. Adicionalmente, a administradora mantém serviço de atendimento aos cotistas em suas dependências.

14. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que a administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

16. Legislação Tributária

- **IOF**

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

- **Imposto de renda**

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica (“come-cotas”) – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica (“come-cotas”), desde que seja enquadrado como entidade de investimento e desde que o Fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de “entidade de investimento” para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá à administradora garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas. Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, o Fundo está classificado como “entidade de investimento”, portanto não há incidência de come cotas.

17. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. A Nota explicativa nº 12 demonstra os pagamentos efetuados pela prestação de serviços.

18. Alterações estatuárias

Em 26 de setembro de 2025, por meio da assembleia geral de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. a aprovação de todas as demonstrações financeiras e pareceres de auditores independentes emitidos até a data da transferência;
ii. a substituição da administradora pela nova administradora na data da transferência, passando a nova administradora a desempenhar as atividades de administração fiduciária e distribuição de cotas para o Fundo;
iii. a substituição da gestora do Fundo pela nova gestora na data da transferência;
iv. a substituição da custodiante pela nova custodiante, passando a nova custodiante a desempenhar as atividades de custódia, controladoria de ativo e passivo e escrituração de cotas;
v. caso aprovados os itens (2), (3) e (4) da ordem do dia, deliberar sobre a forma e condições de transferência da administração, custódia, controladoria, escrituração, distribuição e gestão do Fundo;
vi. a contratação de serviços de auditoria do Fundo para o período compreendido entre o seu último balanço patrimonial até a data da transferência (inclusive);
vii. a exclusão do mecanismo de "capital autorizado" do regulamento;
viii. a alteração e consolidação do novo regulamento do Fundo, inclusive no que tange à:
   a) alteração dos prestadores de serviços do Fundo, conforme supramencionado, e as alterações visando refletir tais substituições em todo o novo regulamento;
   b) exclusão do mecanismo de capital autorizado do regulamento;
   c) alteração integral, bem como a consolidação, do novo regulamento do Fundo aos padrões redacionais da nova administradora; e

ix. a autorização à administradora, à nova administradora, à gestora, à nova gestora e à nova custodiante a tomarem todas as providências para implementação das deliberações aprovadas por meio desta assembleia geral e para que a efetiva transferência da administração, da gestão e da custódia ocorra na data da transferência.

Em 08 de janeiro de 2026, por meio de instrumento particular de retificação e rerratificação do regulamento, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. aprovar a retificação da ata da assembleia geral de cotistas realizada em 23 de setembro de 2025, a fim de corrigir erro material quanto à indicação do responsável pelo Fundo, que constou equivocadamente como sendo o Sr. David Rosset, quando o correto é o Sr. Ricardo Allegretti Marinho; e
ii. aprovar e consolidar a nova versão do regulamento do Fundo, conforme a minuta constante do anexo I ao presente instrumento, a qual passa a vigorar com efeitos retroativos a 23 de setembro de 2025.

Em 26 de fevereiro de 2026, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. a substituição e a transferência do serviço de administração, exercido atualmente pela ID Serviços Fiduciários Ltda., para America P.E. Administração de Recursos Ltda., a partir do fechamento do dia 27 de fevereiro de 2026;
ii. a transferência dos serviços de gestão, atualmente prestados pela Bless Capital

Gestora de Recursos Ltda., para a America P.E. Administração de Recursos Ltda., a partir do fechamento do dia 27 de fevereiro de 2026;

iii. aprovar a alteração da taxa dos serviços de custódia, de modo que o capítulo V – remuneração dos prestadores de serviços e o respectivo artigo 15 também serão modificados;
iv. deliberar acerca da alteração do regulamento do Fundo para refletir as alterações relativas aos itens (1) e (2) acima; e
v. autorizar o administrador a praticar todos os atos necessários para implementação do disposto nos itens acima.

19. Eventos subsequentes

Em 13 de julho de 2026, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. O Cotista único do Fundo tomou ciência da renúncia da América P.E. às funções de Gestão e Administração Fiduciária do Fundo;
ii. O Cotista único do Fundo rejeitou a nomeação de nova Administradora e nova Gestora para o Fundo, valendo-se do prazo legal e regulamentar que consta do art. 108, § 1º, inciso II, da Resolução CVM nº 175/2022;
iii. O Cotista único do Fundo rejeitou o termo de substituição e a transferência da documentação;
iv. O Cotista único tomou ciência de que, nos termos do art. 108, § 1º, inciso II, da Resolução CVM nº 175/2022, caso não seja aprovada a substituição dos prestadores de serviços essenciais mediante a contratação de nova Administradora Fiduciária e/ou novo Gestor dentro do prazo legal, o Fundo será liquidado, na forma prevista no Capítulo XIV da referida Resolução, ao qual, a liquidação do Fundo ocorrerá com base no valuation das empresas que compõem sua carteira, apurado na data da liquidação;
v. O Cotista único rejeitou o disposto no item (iv) manifestando assim o seu voto;
vi. O Cotista único informou que está em processo de identificação e aprovação de novo administrador e gestor no prazo de 180 dias previsto no artigo 108 da Resolução CVM 175, findo o qual deverá ser realizada assembleia para deliberar sobre liquidação do Fundo caso novo administrador e gestor não sejam nomeados.

20. Diretor e contador

Gustavo Dantas Falcin	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ - 124459/O

****